

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Marechal José Bernardino Bormann, 1346 ap. 1103 - Bigorriho, onde em diligências eu Oficial de Justiça – abaixo assinado – dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e que por sua vez extraído dos Autos sob n. **0013095-98.2008.8.16.0001** da ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** tendo como autor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATOL** e contra **LIAMAR DE FÁTIMA RAMALHO** e, lá estando, passo a avaliar o seguinte bem:

DESCRIÇÃO DO BEM AVALIADO

Um imóvel sob matrícula n. 17.371 da 1. Circunscrição desta Capital com a seguinte descrição: Apartamento residencial sob n.º 1103 (hum mil cento e três), com a área construída privativa de 39,88m² área construída comum de 10,8860m² e a área construída global de 50,7660m², localizado no 11º. Andar do Edifício Atol, situado à R. José Bernardino Bormann, n. 1346, nesta capital e a fração ideal de 0,014779, que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno este constituído do lote n. 361 da planta Schimmelpfeng, com a indicação fiscal n. 13-058-012.0008 do Cadastro Municipal, situado no arrabalde do Bigorriho, nesta Capital, medindo 11,00m de frente para a rua Mal. José Bernardino Bormann, antiga rua projetada, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, limitando pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com o lote n. 11.000, pela lateral esquerda com os lotes n.s. 13.000 e 1.000, tendo 11,00m de largura na linha de fundos, onde limita com o lote n. 5.000, perfazendo a área de 550,00m²;

PROPRIETÁRIO

Liamar de Fátima Maranhão;

LOCALIZAÇÃO DO BEM

R. Mal José Bernardino Bormann, 1346 ap. 1103 - Bigorriho;

DESCRIÇÃO DO ESTADO DO BEM

Apartamento no 11. andar, face norte, sem garagem, esquadrias de alumínio (visualização externa), prédio com aproximados trinta anos de construção, prédio com simples play ground e churrasqueira na cobertura. Registrando ainda a impossibilidade de verificar as divisões internas do apartamento (normalmente 1 ou 2 quartos, sala, cozinha e banheiro) e estado de conservação pelo fato do mesmo estar fechado, sem morador há algum tempo (tentado contato com a requerida, porém sem êxito);

METODOLOGIA APLICADA PARA AVALIAÇÃO

Em razão da natureza do bem e da existência de empresas no ramo imobiliário com grande experiência no mercado, utilizamo-nos de avaliações comparativas de imóveis com as mesmas características, junto às mesmas;

FONTES DE PESQUISAS DE VALORES

Sites especializados em venda de imóveis;
Revista especializada em pesquisas de imóveis;
Imobiliária Cilar;
Imobiliária Apolar;

VALOR DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista os dados obtidos, bem como, a diligência “in loco” na parte externa do condomínio, avalio-o em R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

Feita a Avaliação com inteira observância das prescrições legais. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Gládysson Lopes da Rocha
Oficial de Justiça
Id. Func. 5923